

Deliberação nº 002/2024

Em reunião realizada no dia 21 de agosto de 2024, a Comissão Mista de Reavaliação de Informação (CMRI) decidiu enviar o ofício nº 02/2024-CMRI ao titular da Secretaria de Estado da Educação (SEED), solicitando as informações necessárias para a continuidade da análise do recurso protocolo nº 22.559.5100 e em resposta, a SEED enviou a informação nº 79/2024-SEED/DPGE/DGDE, na qual o Departamento de Governança de Dados Educacionais comunicou que, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), não pode fornecer informações sobre dados sensíveis, como os relacionados ao pai, sem uma ordem judicial. Além disso, após consulta ao Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), foi constatado que o estudante mencionado **não está matriculado em nenhuma instituição de ensino das redes pública estadual ou municipal do Estado do Paraná.**

Encaminharemos esta deliberação à SEED, mais especificamente à agente de transparência, Sra. Evanize Scheleider, para que o cidadão seja informado quanto a impossibilidade de fornecer os dados solicitados devido à ausência de registros do estudante no SERE.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

Carolina Ferreira Falcão de Castro

Presidente

Controladoria Geral do Estado

Célia Baptista

Secretária

Casa Civil

Thais Verner

Membro

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Rafaela Almeida do Amaral Moro Domingos

Membro

Procuradoria Geral do Estado

Viviane Aparecida Eloy Sangiorgi

Membro

Secretaria de Estado da Fazenda